



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Data de atualização: 12.08.2021

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários – CGAL/SDA

**MOLINARI SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.**

Nome Empresarial: MOLINARI SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.

CNPJ: 07.177.642/0001-00

Endereço: Rua Cussy de Almeida, nº 1033

Bairro: Centro

CEP: 16.101-400

Cidade: Araçatuba/SP

Fone/Fax: (18) 3608 1281

Responsável pela Direção do Laboratório: Marco Antônio Dias Molinari

E-mail: [manijube@terra.com.br](mailto:manijube@terra.com.br)

Portaria: nº 257, de 12.08.2014

D.O.U: nº 155, de 14.08.2014, Seção 1, pág.: 5

**PORTARIA Nº 257, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.004787/2014-62, resolve:

Art. 1º Credenciar o Molinari Serviços Veterinários LTDA - ME, CNPJ nº 07.177.642/0001-00, localizado na Rua Cussy de Almeida, nº 1033, Bairro Centro, CEP: 16.101-400, Araçatuba/SP, para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico do MAPA, por área de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BARROS VALADÃO



ESCOPO DE CREDENCIAMENTO							
Área de Atuação: Diagnóstico Animal							
Nº	Determinação	Técnica	Procedimento/ Revisão	Matriz/Espécie	Referência do Método	Responsável Técnico e Responsável Técnico Substituto	Situação do ensaio
01	Anemia Infecciosa Eqüina	Imunodifusão em gel de Ágar	POP 09/00	Soro Sanguíneo / Eqüídeos	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Instrução Normativa n° 52, de 26 de novembro de 2018. Requisitos e critérios para a realização do diagnóstico de Anemia Infecciosa Eqüina, <b>Diário Oficial da União</b> , Brasília, DF, 23 de Abril de 2018 n°77, seção 1, Pág. 6.	Responsável Técnico: Marco Antônio Dias Molinari	Ativo em 14.08.2014
Processo de extensão PGF: 000014.1042704/2021							
02	Anemia Infecciosa Eqüina	ELISA – teste de ensaio imunoenzimático	POP 004 rev.00	Soro Sanguíneo / Eqüídeos	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Instrução Normativa n° 52, de 26 de novembro de 2018. Requisitos e critérios para a realização do diagnóstico de Anemia Infecciosa Eqüina, <b>Diário Oficial da União</b> , Brasília, DF, 23 de Abril de 2018 n°77, seção 1, Pág. 6.	Responsável Técnico: Marco Antônio Dias Molinari	Ativo em 12.08.2021
03	Diagnóstico de Mormo	ELISA – teste de ensaio imunoenzimático	POP 005 rev. 00	Soro Sanguíneo / Eqüídeos	BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria N° 35 de 17 de Abril de 2018. Estabelece Definição dos testes laboratoriais para o diagnóstico do mormo. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 de abr. de 2018. Seção 1.	Responsável Técnico: Marco Antônio Dias Molinari	Ativo em 12.08.2021